



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, S/N, Bairro Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação, nomeado pela portaria Nº 035/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação mediante processo “carona”, com o objeto mais abaixo discriminado, Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1125/2020 de 03 de Abril de 2020 – “Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica”, Decreto municipal nº 686/2013 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores, lei complementar 123/2006 e alterações posteriores e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### 1 – OBJETO

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20239000, obtida através do Processo Licitatório nº 015/2023/FUNCEL-CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.**

### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado por adesão a Ata de registro de preços, considerando que, hoje contamos com cerca de 40 (quarenta) unidades de ensino, localizadas na zona urbana e rural, dificultando uma presença massiva de policiamento ostensivo, nem temos no Município um efetivo policial que a permitisse, como também não conta a municipalidade com guarda civil. Restando como paliativo a presente solicitação de contratação para que se possa organizar uma ação planejada.

O Município tem debatido com as autoridades de segurança pública medidas para o enfrentamento da crise, mas precisamos efetivar a segurança nas unidades de ensino e a única forma de fazê-la, neste momento, é por meio da contratação que ora se pretende.

É de suma importância ressaltar que o quantitativo solicitado se refere à demanda estimada para o segundo semestre de 2023, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente

Canaã dos Carajás – PA, 15 de junho de 2023.



nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios da economicidade e principalmente da eficiência nas contratações públicas.

A contratação é necessária para atender as unidades educacionais no decorrer do semestre letivo, levando em consideração que são constantemente solicitados pelo departamento pedagógico e Polo Educacional. Ademais, de acordo com o art. 56, XXVI, da Lei Municipal nº 624/2014, é finalidade da Secretária de Educação assegurar e promover política de segurança de servidores e alunos no interior das escolas.



### **3 – LOCAL E DATA DESEJADA PARA A ENTREGA DO BEM:**

3.1. Os serviços serão prestados semanalmente de acordo com as especificações do calendário escolar (em anexo), viabilizando as necessidades da Secretaria de Educação de Canaã dos Carajás – PA.

### **4 – META FISICA:**

4.1. Viabilizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, conforme demanda, para atender nos eventuais jogos, competições e eventos municipais ou apoiados pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

### **5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Educação, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - “Regulamento do Registro de Preços” e suas alterações posteriores.

### **6 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:**

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

6.2. A vigência contratual será de 6 (seis) meses a partir de data de assinatura do contrato.



## 7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Sr° Samuel Pedreira de Jesus, gestor de Setor de Coordenação responsável pelo Setor de Apoio ao Estudante(COOAES) da Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 004/2021-SEMED/GS.



7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;



- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.



7.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## 8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

## 9 - DA GARANTIA



9.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



## 10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que n o atendam aos requisitos constantes nas especifica es na planilha descritiva;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

## 11 – PENALIDADES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

11.1. A licitante vencedora est  sujeita   multa de 0,3% (zero v rgula tr s por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obriga es fixadas neste termo de refer ncia. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo m ximo de 15 (quinze) dias, contados da comunica o.

11.2. Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste Preg o, a Administra o poder  garantir a pr via defesa, aplicar   licitante vencedora as seguintes san oes:

- ✓ Advert ncia;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunica o oficial;
- ✓ Suspens o tempor ria de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o, pelo prazo de at  05 (cinco) anos.

11.3. Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Administra o P blica, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execu o do objeto deste termo de refer ncia;
- ✓ N o mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inid neo;
- ✓ Fizer declara o falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;



✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



## 12 – DO VALOR:

12.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Educação para a aquisição é de **R\$ 1.125.500,00** (Um milhão, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais.)

## 13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Educação, na seguinte dotação orçamentaria:

- **Unidade orçamentaria:** 1527 – Fundo Municipal de Educação;
- **Projeto Atividade:** 12 361 1395 2.160 – Manter as Unidades de Ensino Fundamental;
- **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
- **Subelemento:** 3.3.90.39.77 – VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO;
- **Fonte:** 15001001 – Receita de imposto e Trans. - Educação;
- **Valor:** R\$ 675.300,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

- **Unidade orçamentaria:** 1527 – Fundo Municipal de Educação;
- **Projeto Atividade:** 12 361 1395 2.164 – Programa Escola Interativa;
- **Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica;
- **Subelemento:** 3.3.90.39.77 – VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO;
- **Fonte:** 15001001 – Receita de imposto e Trans. - Educação;
- **Valor:** R\$ 450.200,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais)

## 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Canaã dos Carajás – PA, 15 de junho de 2023.



14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.



### PLANILHA DESCRITIVA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20239000, obtida através do Processo Licitatório nº 015/2023/FUNCEL-CPL, Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP, cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada, de forma preventiva não armada, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.	5.000,00	R\$225,10	R\$ 1.125.500,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.125.500,00</b>

**Leonardo de Oliveira Cruz**  
Portaria. Nº 035/2023-GP  
Secretário Municipal de Educação